

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LC 10)

Dia 10/08/2011

Luiz Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 01 a 15/08/2011

Luiz Farias

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 390, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Aprova o pedido do Processo PL nº 023/2011 - PMC nº 2011/002233-0, de interesse de Rósula Maria Calado Mendonça, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 09 de agosto do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 023/2011 - PMC nº 2011/002233-0, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “desmembramento”, solicitado por Rósula Maria Calado Mendonça objeto do **Processo PL nº 023/2011 – PMC nº 2011/002233-0**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 10 de agosto de 2011.

Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
PRESIDENTE